



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ – IDSM-OS, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representada por seu titular, Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**; e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ - IDSM**, Organização Social qualificada pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial da União em 7 de junho de 1999, com sede à Estrada do Bexiga 2.584, Bairro Fonte Boa, Tefé-AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.119.820/0001-95, doravante denominado IDSM-OS, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOÃO VALSECCHI DO AMARAL**, empossado como Diretor-geral do IDSM para o período de 2022 a 2026, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do IDSM em sua 87ª Reunião Ordinária, de acordo com Ata R1-1.908, de 10 de Agosto de 2022, Cartório do 2º Ofício, Tefé-AM, com fundamento no disposto pela Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para o IDSM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar o Anexo I - Plano de ação do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio desta Pasta e desse Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), em específico no que tange à Colaboração técnico científica IDSM-OS/MCTI - LICENÇA DE OPERAÇÃO - ALCÂNTARA CYCLONE SPACE, referente à implantação de placas de sinalização em todos os vértices da área de delimitação apresentados no laudo para os sítios arqueológicos Pepital e Peru, conforme solicitação do Ofício Nº 1332/2022/CNA/DEPAM-IPHAM (13229621) e OFÍCIO Nº 8940/2025/MCTI, em consonância com os objetivos estratégicos fixados na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão celebrado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho assim compreendido como:

- I - ANEXO I – Plano de ação - "Investimento na infraestrutura de pesquisa e custeio das ações finalísticas – Estruturação do Laboratório de Arqueologia"

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, em virtude do cancelamento da ação "Colaboração técnico científica IDSM-OS/MCTI - LICENÇA DE OPERAÇÃO – ALCÂNTARA CYCLONE SPACE", no valor de R\$ 146.976,03 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e três centavos), referente ao saldo dos recursos outrora destacados para a

colaboração técnico científica em comento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), excluindo-se os gastos realizados e conforme Plano de ação aprovado pelo Conselho de Administração do IDSM em Reunião Ordinária, o ÓRGÃO SUPERVISOR autoriza a ORGANIZAÇÃO SOCIAL reprogramar o respectivo valor financeiro para a utilização, da seguinte forma:

R\$ 146.976,03 (cento e quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e três centavos) para a ação "Investimento na infraestrutura de pesquisa e custeio das ações finalísticas – Estruturação do Laboratório de Arqueologia".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

JOÃO VALSECCHI DO AMARAL

Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/03/2026, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João valsecchi do amaral (E), Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13641063** e o código CRC **3BC2B473**.